



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.579, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial na Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao pagamento de indenizações judiciais, conforme discriminado no orçamento vigente, a saber :-

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL

07 – ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

28 846 0005 0.005 - Sentenças Judiciais

3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições

Ficha 2196 - Fonte – 04 – Recursos Próprios.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

12 – AUTARQUIA MUNICIPAL

06 – SISTEMA DE ESGOTO

17 512 0021 2.045 - Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

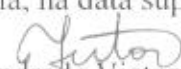
Ficha 1704 - Fonte – 04 – Recursos Próprios.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 26 de fevereiro de 2008.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA